



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019.

Modifica na PEC 6/2019 dispositivos relacionados a capacidade arrecadatória do estado.

EMENDA N.º _____

Acrescente-se, onde couber, na Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 2019, os seguintes artigos:

"Art. X Dê-se ao § 6º do art. 165 a seguinte redação:

'Art. 165
.....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, e seus impactos sociais, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....'(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 06 que altera o modelo vigente de Previdência Social não se debruça sobre os reais problemas enfrentados em uma economia moderna. A falta de medidas apresentadas que melhorem a capacidade arrecadatória do estado brasileiro evidencia quem serão os beneficiários do projeto. A discussão importante a ser feita diz respeito a escolhas da sociedade sobre a trajetória do desenvolvimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

econômico e divisão do produto social.

Diversas são as propostas que recuperam a capacidade arrecadatória do estado, sendo uma das mais recorrentes no debate público o fim das desonerações fiscais.

Segundo dados da Receita Federal, os gastos tributários para o orçamento de 2019 devem superar os 300 bilhões de reais ou 4,12 por cento do PIB, representando um percentual de renúncia de receitas de pouco mais de 21 por cento da arrecadação federal total.

Desonerações tributárias como instrumento de política fiscal anticíclica de desenvolvimento econômico de maneira pontual são importantes desde que orientadas por políticas sociais e não pelos interesses de uma parcela minoritária na sociedade. Atualmente, a forma como as desonerações estão estruturadas, representa uma tragédia quando se constata seus impactos negativos sobre as receitas da Seguridade Social (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Integração Social e do Programa de Formação do patrimônio do Servidor Público – PIS-PASEP). Por consequência, seus impactos negativos para o financiamento da previdência também.

De fato, as renúncias tributárias, em momentos de crise profunda, como a de 2008, podem ser um importante instrumento de política econômica, desde que sejam acompanhadas de estimativas de impacto bem elaboradas, contrapartidas sociais adequadas, bem como prazos e finalidades bem definidas. Ocorre que no Brasil esse tipo de política econômica – que pode de fato servir a fins sociais importantes – acabou se transformando em uma fonte inesgotável de privilégios fiscais. Além disso, há de se considerar que a redução da arrecadação afeta com mais força quem mais depende da função alocativa do Estado, isto é, da provisão direta bens e serviços públicos.

O Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), por meio do estudo "Renúncias Tributárias: os impactos no financiamento das políticas sociais no Brasil", evidencia o aumento dos gastos tributários no Brasil, sobretudo no período de 2011 a 2014. O levantamento mostra que as renúncias comprometeram 23,06 por cento da arrecadação tributária federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Assessoria Técnica

(gastos tributários/ arrecadação em porcentagem), número bastante expressivo. Ou seja, o conjunto dessas políticas de desonerações fiscais reduz o orçamento público federal em mais de 20 por cento. A compreensão da magnitude desse benefício é fundamental, especialmente em face do discurso de crise fiscal, que fundamenta todas as recentes medidas de retiradas de direitos da classe trabalhadora.

A fim de modernizar e trazer maior transparência a administração pública, propõem-se que se tenha caráter obrigatório a apresentação dos impactos sociais das desonerações fiscais juntamente aos boletins de acompanhamento fiscal bimestrais.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em de de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ